

**CONFERE COM O ORIGINAL**

Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original que me foi entregue.

EM: 03/02/2021

*Francisco Alves Prudêncio*  
Presidente da CPL

*Raimundo Magalhães Costa*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO LUIS  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

GERONIMO MOREIRA MENEZES

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF  
0567831920154 - SESE - MA

CPF  
466.936.453-72

DATA NASCIMENTO  
14/09/1973

FILIAÇÃO  
TARQUINO MOREIRA MENEZ  
ES  
ANTONIA DA SILVA MENEZ  
ES

PERMISSÃO:  ACCE  CAT. HAB.  AD

RECEBIMENTO  
00244086402

VALIDADEZ  
19/09/2022

DATA EMISSÃO  
29/07/1992

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525813713

PROIBIDO PLASTIFICAR  
1525813713

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
22/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR

44562594646  
10036286752

MARANHÃO

*Francisco Alves Prudêncio*  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

*Keneth Prudêncio A. Carvalho*  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE IMPERATRIZ/MA  
 AUTENTICAÇÃO Nº 187947  
 Autêntico a presente cópia reprográfica por ser a reprodução  
 fiel do documento original que me foi apresentado, dou fé.  
 Emolumentos: R\$ 1,30 + FEEB R\$ 0,40 = TOTAL R\$ 1,70 Selo: <SELO\_ATO>  
 Imperatriz, 15 de julho de 2019. Em test. da verdade.



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 032635842007-7  
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 17/10/2018

NOME: COSME VIEIRA DIAS

FILIAÇÃO: FRANCISCO SOUSA DIAS E ANA VIEIRA DIAS

NATURALIDADE: SÃO JOÃO DOS PATOS - MA

DATA DE NASCIMENTO: 09/06/1951

CPF: 112625321-91

ASSINATURA DO DIRETOR: *[Signature]*  
 LEI Nº 7.116 DE 28/03/83

VIA-02

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MA1895998520

MAIOR DE 65 ANOS

*[Portrait Photo]*

*[Fingerprint]*

ASSINATURA DO TITULAR: *Cosme Vieira Dias*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

*Raimundo Magalhães Costa*  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 3487-1

*[Signature]*  
 Francisco Alves Prudêncio  
 Pregoreiro  
 Portaria nº 010/2021

*[Signature]*  
 Keneth Phillip A. Carvalho  
 Membro da Equipe de Apoio  
 Matrícula 9036-1

*[Signature]*

*[Signature]*

## ALTERAÇÃO Nº. 14 PARA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL.

### C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

**COSME VIEIRA DIAS**, brasileiro, natural de São João dos Patos - MA, Viúvo, nascido em 09.06.1951, Comerciante, inscrito no CPF sob nº. 112.625.321-91 e Documento de Identidade nº. 00106083230, DETRAN/MA, residente e domiciliado à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 e **IDALIA DIAS GARCIA**, brasileira, natural de Brasília - DF, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida aos 19.11.1979, empresária, inscrita no CPF sob nº. 780.865.583-04 e Documento de identidade nº. 15083093-9, SSP-MA, residente e domiciliada à Rua Mato Grosso, 71 – Entroncamento em Imperatriz – MA, CEP: 65.913-449 únicos sócios da **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Av. Getúlio Vargas, 2250, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE nº 21200458792 em 03.08.1999 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.318.489/0001-32, **resolvem, assim, alterar e consolidar o contrato social mediante as seguintes cláusulas:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O endereço que era à Av. Getúlio Vargas, 2250, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473, passa a ser à Av. Getúlio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará à Rua Goiás, , s/n, Maranhão Novo, Imperatriz –Ma, CEP 65.903-060.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

#### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS


**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade gira sob o nome empresarial **C. V. COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**. À qual está sediada à - à Av. Getúlio Vargas, 2050, Letra B, Entroncamento, Imperatriz – Ma, CEP 65.913-473.;

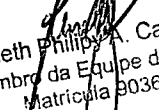
**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade possui uma filial que se localiza à Rua Goiás, s/n, Maranhão Novo, Imperatriz –Ma, CEP 65.903-060.


**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

#### DO CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA QUARTA** - A sociedade tem capital social de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais), dividido em 250.000 (Duzentas e Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1



| SOCIOS             | COTAS   | %    | TOTAL      |
|--------------------|---------|------|------------|
| COSME VIEIRA DIAS  | 12.500  | 5%   | 12.500,00  |
| IDALIA DIAS GARCIA | 237.500 | 95%  | 237.500,00 |
| TOTAL              | 250.000 | 100% | 250.000,00 |

### DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRÓ-LABORE

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade cabe ao sócio **COSME VIEIRA DIAS** podendo assinar em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios;

**CLÁUSULA SEXTA** - Os sócios poderão em qualquer tempo nomear ou substituir administradores não sócios, dando-lhes amplos poderes e atribuições de administradores.

**CLÁUSULA SETIMA** - Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA OITAVA** - O Administrador declara, sob as penas da lei, que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar em sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

**CLÁUSULA NONA** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

**CLÁUSULA DECIMA** - A sociedade tem por objeto social:

| CNAE       | ATIVIDADES  |
|------------|---|
| 46.79-6-99 | Comércio atacadista de materiais de construção em geral;  |
| 41.20-4-00 | Construção de edifícios;  |
| 46.13-3-00 | Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens; |
| 46.41-9-03 | Comércio atacadista de artigos de armarinho;  |
| 46.47-8-01 | Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;                                    |
| 46.49-4-09 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação                               |

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Pertaria nº 010/2021

Keneth Philley A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

|            |  |
|------------|--|
|            | domiciliar, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada;   |
| 47.55-5-02 | Comércio varejista de artigos de armarinho;  |
| 47.61-0-03 | Comércio varejista de artigos de papelaria;  |
| 47.44-0-99 | Comércio varejista de materiais de construção em geral;  |
| 43.30-4-99 | Outras obras de acabamento da construção;  |
| 46.72-9-00 | Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;  |
| 46.69-9-99 | Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, tais como: (motores e transformadores elétricos; máquinas, aparelhos e equipamentos para usos técnico e profissional);  |
| 46.79-6-04 | Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente, tais como: (cal, areia, pedra britada, tijolo, telhas, gesso e argila; tubos e canos de água; aparelhos sanitários - pias, lavatórios, banheiras e similares, inclusive suas ferragens); |
| 47.42-3-00 | Comércio varejista de material elétrico;   |
| 46.73-7-00 | Comércio atacadista de material elétrico;  |
| 47.54-7-01 | Comércio varejista de móveis;  |
| 46.49-4-04 | Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;   |
| 46.44-3-01 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;  |
| 46.18-4-01 | Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria;  |
| 47.71-7-01 | Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas;   |
| 46.39-7-01 | Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral;   |
| 47.29-6-99 | Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, tais como: (produtos naturais e dietéticos; comidas congeladas, mel, etc);   |
| 46.31-1-00 | Comércio atacadista de leite e laticínios;   |
| 46.33-8-01 | Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos;   |
| 46.34-6-01 | Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados;  |
| 46.34-6-02 | Comércio atacadista de aves abatidas e derivados;  |
| 46.34-6-99 | Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais;   |
| 46.37-1-04 | Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares;   |
| 46.43-5-01 | Comércio atacadista de calçados;   |
| 46.43-5-02 | Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem;  |
| 46.46-0-01 | Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;  |
| 46.46-0-02 | Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;  |
| 46.47-8-02 | Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações;   |
| 46.49-4-08 | Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;  |
| 46.49-4-99 | Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como: (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares);                                  |
| 46.51-6-01 | Comércio atacadista de equipamentos de informática;  |
| 46.51-6-02 | Comércio atacadista de suprimentos para informática;   |
| 46.52-4-00 | Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de   |

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

Keneth Philipyn A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

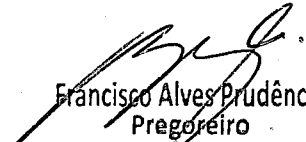
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1


|            |  |
|------------|--|
|            | telefonia e comunicação;   |
| 47.21-1-03 | Comércio varejista de laticínios e frios;  |
| 47.21-1-04 | Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes;   |
| 47.22-9-01 | Comércio varejista de carnes – açougues;   |
| 47.22-9-02 | Peixaria;  |
| 47.24-5-00 | Comércio varejista de hortifrutigranjeiros;  |
| 47.54-7-03 | Comércio varejista de artigos de iluminação;   |
| 47.55-5-03 | Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho;   |
| 47.61-0-01 | Comércio varejista de livros;  |
| 47.63-6-02 | Comércio varejista de artigos esportivos;  |
| 47.72-5-00 | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;   |
| 47.82-2-01 | Comércio varejista de calçados;  |
| 47.82-2-02 | Comércio varejista de artigos de viagem;   |
| 47.89-0-05 | Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;  |
| 46.23-1-09 | Comércio atacadista de alimentos para animais;   |
| 46.42-7-01 | Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;   |
| 46.44-3-02 | Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;   |
| 47.71-7-04 | Comércio varejista de medicamentos veterinários;   |
| 96.09-2-08 | Higiene e embelezamento de animais domésticos;   |
| 47.89-0-04 | Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;  |
| 3321-0/00  | Instalação de máquinas e equipamentos industriais;   |
| 4744-0/03  | Comércio varejista de materiais hidráulicos;   |
| 4744-0/05  | Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente tais como: (bombas de água; caixas de água; bombas hidráulicas; cimento; azulejos, cerâmicas; calhas para construção; divisórias e portas sanfonadas).   |
| 4671-1/00  | Comércio atacadista de madeira e produtos derivados  |
| 4744-0/02  | Comércio varejista de madeira e artefatos  |
| 4759-8/99  | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente tais como (artigos para habitação de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambu e outros similares - painéis, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides etc.; artigos de cutelaria; toldos e similares; papel de parede e similares; sistema de segurança residencial não associado a instalação ou manutenção) |
| 4642-7/02  | COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO  |


**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

#### DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

  
Keneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 9036-1

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matricula 3487-1

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.

## DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

## DOS CASOS OMISSOS

**CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA** - Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

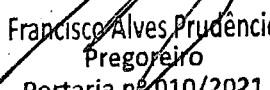
**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

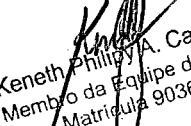
E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento.

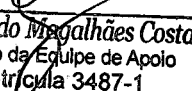
Imperatriz – MA, 06 de outubro de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**COSME VIEIRA DIAS**

  
\_\_\_\_\_  
**IDÁLIA DIAS GARCIA**

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoreiro  
Portaria nº 010/2021

  
Kenneth Phillip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

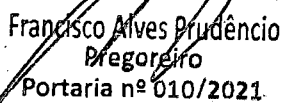


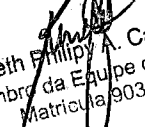


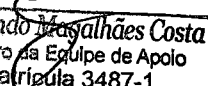
## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| CPF                              | Nome               |
| 11262532191                      | COSME VIEIRA DIAS  |
| 78086558304                      | IDALIA DIAS GARCIA |

  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

  
Kenneth Philip A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1


  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/11/2020 09:17 SOB Nº 20200871510.  
PROTOCOLO: 200871510 DE 12/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005516056. CNPJ DA SEDE: 03318489000132.  
NIRE: 21200458792. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/11/2020.  
C. V. COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Imperatriz-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

limo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.

Data/Horário da realização do certame: 09 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2050 B - Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da Lei, nos termos do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06 e alterações posteriores, que se enquadra na situação abaixo (assinada com "x") e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da referida lei.

Microempresa - ME  Empresa de pequeno porte – EPP

Declaramos possuir restrição fiscal/ trabalhista no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".

.....  
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador  
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 010/2021

Av. Getúlio Vargas 2050 B – Entroncamento - Imperatriz – MA 65.913-473

[cv.comercio@hotmail.com](mailto:cv.comercio@hotmail.com) Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

Keneth Philroy A. Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

Robinyado Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1



## C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.

CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4

Imperatriz-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

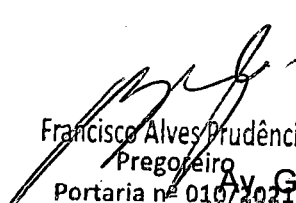
Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.  
Data/Horário da realização do certame: 09 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2050 B - Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da lei, no caso de ME, EPP e MEI, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como empresa de pequeno porte, respectivamente, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações.

Declaramos ainda, ter ciência que "a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2(99) do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie".


  
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador  
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

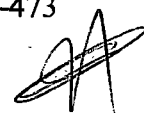
  
Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro  
Portaria nº 0107/2021

Av. Getúlio Vargas 2050 B – Entroncamento - Imperatriz – MA 65.913-473

[cv.comercio@hotmail.com](mailto:cv.comercio@hotmail.com) Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

  
Keneth Phillippe Carvalho  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 9036-1

  
Raimundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1







**C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda.**

**CNPJ: 03.318.489/0001-32 Ins. Est. 12.276.812-4**

Imperatriz-MA, 08 de Fevereiro de 2021.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ilmo. Sr.  
Pregoeiro e Equipe de Apoio  
Município de Açailândia - SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto  
Açailândia-MA

Licitação: PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021.  
Data/Horário da realização do certame: 09 de fevereiro de 2021 às 09:00hs (nove horas).

Prezado senhor,

C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ nº 03.318.489/0001-32, sediada em Imperatriz-Ma, a Av. Getúlio Vargas nº 2050 B - Entroncamento, por intermédio de seu representante legal Sra) Cosme Vieira Dias, portador(a) da cédula de identidade nº 032835842007-7 e do CPF nº 112.625.321-91, declara sob as penas da lei, nos termos do art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/02, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no edital da licitação acima identificada.

Declaramos ainda, ter ciência que “a falsidade de declaração, resultará na inabilitação desta empresa e caracterizará o crime de que trata o Art. 2 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como demais normas pertinentes à espécie”.

.....  
C.V. Comércio de Materiais de Construção Ltda  
Cosme Vieira Dias, Sócio Administrador  
Rg. 032835842007-7 SJSP-MA

Francisco Alves Prudêncio  
Pregoeiro

Portaria nº 010/2021

Av. Getúlio Vargas 2050 B – Entroncamento - Imperatriz – MA 65.913-473

[cv.comercio@hotmail.com](mailto:cv.comercio@hotmail.com) Fone: (99) 3526-7350 / 3017 1085

Kenetty Philipy A. Carneiro  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 908841

Mundo Magalhães Costa  
Membro da Equipe de Apoio  
Matrícula 3487-1